



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2004

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução n.º 3/2004 visa fixar o subsídio do vereador para a legislatura que se iniciará em 2005 e findará em 2008.

O referido projeto conta com 6 (seis) artigos, assim distribuídos:

O artigo 1.º fixa em R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), o valor subsídio do vereador do Município e em R\$ 3.052 (três mil e cinquenta e dois reais) o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008.

O artigo 2.º trata do reajuste anual dos valores, pelos mesmos índices e na mesma época do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

O artigo 3.º trata da remuneração das reuniões extraordinárias, fixando em 1/4 (um quarto) do subsídio mensal para cada reunião realizada durante o recesso, até o limite de 04 (quatro) reuniões.

O artigo 4.º trata do 13.º subsídio, no mesmo valor fixado no artigo 1.º e pago aos vereadores e ao presidente, no mês de dezembro.

O artigo 5.º determina que as dotações para o custeio das despesas decorrentes do presente projeto de resolução constarão dos orçamentos anuais respectivos.

O artigo 6.º fixa como marco inicial para entrada do texto normativo em vigor a data de publicação da lei.

Distribuído para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o mesmo recebe parecer favorável, sendo encaminhado para esta comissão para a emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no limite de sua competência entende que o Projeto de Resolução em exame afigura-se pertinente, uma vez que os valores estabelecidos representam justa remuneração por conta do trabalho desempenhado pelo vereador. Além disso, cumpre esclarecer que a proposta de subsídio apresentada conta com dotação orçamentária, podendo ser levada à apreciação pelo plenário.

CONCLUSÃO

Isto posto, estas Comissões acolhem o voto do relator e concluem pela normal tramitação do projeto em exame.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2004.

Wanderley Pereira de Faria
Membro Suplente/ Relator

Adailton Borges Amaro
Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Membro Suplente

Aprovado em 30/8/04
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara